



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

OFÍCIO Nº 37/2023/MDS/CNAS/SE/CP

Na data da assinatura.

À Sua Excelência  
**Arthur César Pereira De Lira**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília, DF  
E-mail: [presidencia@camara.leg.br](mailto:presidencia@camara.leg.br)  
[dep.arthurlira@camara.leg.br](mailto:dep.arthurlira@camara.leg.br)

**Assunto: Nota de posicionamento do CNAS sobre a MP Nº 1164/2023 (Programa Bolsa Família)**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.043842/2023-07.

Senhor Presidente,

1. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS encaminha a Vossa Excelência a Nota de posicionamento do CNAS sobre a MP Nº 1164/2023 (Programa Bolsa Família - PBF), que reinstituiu o Programa Bolsa Família no reordenamento da proteção social brasileira e encontra-se em fase decisiva de tramitação.

2. Considerando a importância da MP Nº 1164/2023 para a efetivação de direitos socioassistenciais neste momento, em que as bases do PBF estão sendo reestabelecidas, solicitamos especial atenção e empenho de Vossa Excelência em considerar a posição do CNAS em relação aos pontos importantes que compõe a referida MP.

3. A Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e o CNAS se colocam à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos sobre a posição do CNAS ora apresentada. Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio de Vossa Excelência na defesa da posição do CNAS, guardião da Política de Assistência Social.

Respeitosamente,

\* Assinatura Eletrônica \*  
**Margareth Alves Dallaruvera**

## Presidente do CNAS

Anexos: I -Nota de Posicionamento do CNAS Sobre a MP nº 1164-2023 (Programa Bolsa Família) (SEI nº 14000302).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Alves Dallaruvera, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13999856** e o código CRC **B1634679**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'F', Anexo, 1º andar, ala 'A' - Brasília/DF - CEP 70059-900 -  
www.cidadania.gov.br

71000.043842/2023-07 -  
SEI nº 13999856